

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

QUADRO SÍNTESE DE AUDIÊNCIA

ENTIDADE RECEBIDA	DEPUTADOS PRESENTES	DATA DA AUDIÊNCIA
<p><b>NOS Comunicações, S.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Miguel Almeida (Presidente)</li> <li>➤ Filipa Carvalho (Direção Jurídica e de Regulação)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ António Topa</li> <li>➤ Bruno Dias</li> <li>➤ Cristóvão Norte</li> <li>➤ Hugo Costa</li> <li>➤ Isabel Pires</li> <li>➤ João Gonçalves Pereira</li> <li>➤ Pedro Coimbra</li> <li>➤ Alexandra Tavares de Moura</li> <li>➤ Carlos Silva</li> <li>➤ Filipe Pacheco</li> <li>➤ Hugo Martins de Carvalho</li> <li>➤ Inês de Sousa Real</li> <li>➤ João Cotrim de Figueiredo</li> <li>➤ Lara Martinho</li> <li>➤ Márcia Passos</li> <li>➤ Ricardo Leão</li> </ul>	<p>21 de dezembro de 2020</p> <p><a href="#">Gravação</a></p>
Exposição de Motivos	Questões colocadas pelos Deputados	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Apresentados cumprimentos, o Dr. Miguel Almeida assinalou que o setor das comunicações eletrónicas é o promotor da evolução das sociedades, promovendo a inclusão territorial e infoinclusão dos cidadãos, especialmente, se tiver à sua disposição o 5G.</li> <li>➤ Com o <a href="#">regulamento do leilão do 5G</a> (Regulamento do Leilão</li> </ul>	<p><b>Hugo Carvalho (PSD)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Após cumprimentar os representantes da NOS, foi assinalado que a entrada de fundos especuladores e a questão do <i>roaming</i> nacional são grandes preocupações para o GP PSD.</li> <li>➤ A Assembleia da República deverá dar atenção às acusações de inconstitucionalidade invocadas pela NOS sobre o regulamento promovido pela</li> </ul>	

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz) a ANACOM preconiza medidas discriminatórias inéditas contra os operadores nacionais em benefício da promoção de novos operadores, criando, assim, uma realidade assimétrica.

- A total ausência ou a indefinição das obrigações impostas a novos entrantes revela não só que a ANACOM prescinde do investimento que os novos operadores poderiam trazer ao país, como também da sua quota parte de obrigação de cobertura de zonas territoriais excluídas.
- A medida de *roaming* nacional traduz-se numa “expropriação” injustificada, provocando um evidente desincentivo futuro aos operadores já existentes no mercado. Esta medida não traz qualquer contributo para o aumento da cobertura de rede, sendo fatal para o desenvolvimento das comunicações em Portugal.
- A posição assumida pela ANACOM somente terá um de dois objetivos: entrada no mercado de fundos especuladores ou a substituição dos atuais operadores por outros.
- A sustentabilidade do setor das comunicações eletrónicas está a ser posta em causa pelo próprio regulador.
- Portugal tem das melhores infraestruturas de comunicação europeias, um nível de investimento dos mais elevados da Europa e empresas de comunicações que surgem no *top 3* do *ranking* de empresas nacionais que mais investe em investigação e desenvolvimento no país.
- Nos últimos 6 anos, cerca de 26% das receitas da NOS (dois mil

ANACOM.

- Foram colocadas as seguintes questões:

- (i) Com o atual regulamento de leilão do 5G, o que mudou para a NOS? O que vai a NOS deixar de fazer em função das regras previstas no regulamento? Conseguem continuar a garantir a operação nacional com aquele quadro legislativo?
- (ii) Encontram casos semelhantes a nível internacional e europeu a nível da cobertura entre novos entrantes e os operadores que já estão no mercado?
- (iii) Acompanham a visão do regulador quanto ao *roaming* internacional?

### Hugo Costa (PS)

- Após saudar os presentes foi afirmado que o GP PS está preocupado com o acesso do país à tecnologia 5G.
- A competência para a elaboração do regulamento é da ANACOM. Sendo esta uma entidade reguladora, a mesma é, por natureza, independente, podendo e devendo o Governo agir apenas em última instância.
- De seguida, foram suscitadas as questões a seguir indicadas:
  - (i) Comparativamente com outros países europeus, qual o ponto de situação do nosso processo de implementação da tecnologia 5G?
  - (ii) Que diferenças tem o regulamento apresentado pela ANACOM em comparação com outros regulamentos europeus?
  - (iii) Quanto ao *roaming* nacional, por que motivo o que está previsto pela ANACOM não é favorável?
  - (iv) Como pode o *roaming* nacional ser operacionalizado?

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

e duzentos milhões de euros) foram investidos em Portugal.

- A rentabilidade das empresas de comunicações é das mais baixas da Europa. No caso da NOS, empresa cotada na bolsa de Lisboa, o retorno sobre os capitais investidos é de 5,6%, quanto a média das empresas do PSI 20 é de 9,4%, sendo a rentabilidade média do setor das comunicações na Europa de 11%.
- A política de comunicações em Portugal está a ser definida pela ANACOM em desrespeito pelas normas legais vigentes.
- A posição administrativa de acesso indiscriminado às redes de comunicações consubstancia uma medida equivalente ou análoga à expropriação, violando assim o princípio de propriedade privada dos atuais operadores.

(v) Que medidas estão pensadas pela NOS para garantir a coesão territorial?

(vi) Como olha a NOS para o futuro no atual contexto?

### Isabel Pires (BE)

- Saudados os presentes, foi assinalado que o presente tema é de extrema importância para a economia, afirmando-se que, apesar de, atualmente, se encarar as telecomunicações como um bem essencial, ela não é tratada desse modo do ponto de vista do mercado.
- A Assembleia da República deverá decidir se quer tornar as telecomunicações um bem essencial.
- Seguidamente, foram colocadas as seguintes perguntas:
  - (i) Sobre os pareceres apresentados pela NOS de alguns constitucionalistas sobre a alegada inconstitucionalidade do regulamento, por que motivo os mesmos só aparecem agora, quando o leilão já está em pleno desenvolvimento?
  - (ii) A cobertura, a coesão territorial, os preços e a oferta de serviços são algumas das falhas que têm sido apontadas aos operadores, o que tem a NOS a dizer sobre isto?

### João Gonçalves Pereira (CDS-PP)

- Saudados os representantes da NOS, afirmou-se que, não obstante o papel do regulador estar determinado por lei, existe uma responsabilidade política por parte do Governo de acompanhar esta matéria.
- A ANACOM deveria ter sido mais exigente quer quanto ao *roaming* nacional, como quanto às obrigações de cobertura impostas aos novos entrantes.

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Assinalou-se, ainda, que será muito penalizador para Portugal caso não se avance, o mais rapidamente possível, com a implementação do 5G.</li></ul> <p><b>João Cotrim de Figueiredo (IL)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Saudados todos os presentes, referiu-se que Portugal se encontra prestes a cometer um grave erro ao avançar com o leilão sem alterar o regulamento do mesmo.</li><li>➤ De seguida, foram colocadas as seguintes questões:<ul style="list-style-type: none"><li>(i) Como se consegue contrariar os argumentos de falta de concorrência, avançados pelo regulador a respeito do setor das telecomunicações?</li><li>(ii) Qual o cenário de previsível evolução do 5G em Portugal daqui a poucos anos caso se mantenham as atuais regras do regulamento? E se as regras fossem alteradas, que cenário seria expectável?</li><li>(iii) O que se pode fazer para se evitar arrastar o processo de implementação da tecnologia 5G em Portugal?</li><li>(iv) Considerando que solicitar a fiscalização da constitucionalidade irá arrastar ainda mais o processo, deve, ainda assim, a Assembleia da República fazê-lo?</li></ul></li></ul>
<b>O que pretendem ver regulamentado</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Pretende-se alertar para o impacto que o regulamento trará para a concorrência no setor das telecomunicações.</li><li>➤ Alertar para a necessidade de legislar sobre o que se pretende, em concreto, do 5G, explicitando-se as medidas que devem decidir o propósito da cobertura de rede no país, salvaguardando-se, assim, o investimento dos operadores já existentes.</li><li>➤ Em alternativa, solicitar à Assembleia da República que promova a fiscalização abstrata da constitucionalidade do regulamento do 5G apresentado pela ANACOM, na medida em que apenas estas medidas poderão, segundo a NOS, garantir o futuro da tecnologia 5G, sob pena de o setor das comunicações vir a sofrer um retrocesso dificilmente recuperável.</li></ul>	

## Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

### Respostas às questões dos Deputados:

- O Dr. Miguel Almeida começou por esclarecer que existem aspetos únicos no processo português, na medida em que não existem obrigações de cobertura associados à atribuição de espectro. Nenhum país da Europa impôs obrigações de cobertura tão pesadas como sucede em Portugal relativamente aos operadores já existentes.
- Quanto ao *roaming* nacional, apenas França e Itália aplicaram este sistema de forma muito limitada no tempo e em zonas geográficas bem definidas.
- A NOS deixará de investir nas redes do país caso o regulamento do 5G permaneça inalterado, na medida em que não poderá continuar a fazer investimentos para beneficiar operadoras que nenhuma obrigação tiveram de cumprir para operar em Portugal. Assim, os atuais agentes económicos não irão continuar a investir na rede se o proveito não vai para a sua empresa, para os seus acionistas, nem para os seus clientes.
- A medida de *roaming* nacional é fortemente desincentivadora do investimento e, por isso, originará falta de inovação, com conseqüente decréscimo de serviços de última geração e de prestação de serviços competitivos que permitam às empresas continuar a operar num cenário económico global.
- Neste momento, quanto à implementação do 5G, a tendência mundial no setor das comunicações é a da redução do número de operadores e não a entrada de novos.
- A NOS estima que, ainda que surjam novos entrantes, nos próximos 3 a 4 anos, não existam em Portugal mais de 3 operadores de telecomunicações.
- Quanto ao atraso da implementação do 5G face a outros países da Europa, Portugal está ligeiramente atrasado. Contudo, a aplicação do regulamento do 5G fará Portugal regredir mais de 20 anos, pelo que o leilão nos atuais termos não deveria poder avançar. Este ligeiro atraso seria um pequeno preço a pagar pelo bom desenvolvimento das telecomunicações em Portugal.
- Os pareceres de constitucionalistas foram disponibilizados pela NOS durante a consulta pública realizada pela ANACOM.
- Pela Dra. Filipa Carvalho foi afirmado existem, atualmente, dois problemas. O primeiro, de legalidade administrativa e o segundo de constitucionalidade, na medida em que o regulador não pode atuar à margem da legalidade e da constituição, não obstante ser uma entidade independente.
- Ao Governo compete a definição política de uma estratégia para o setor das telecomunicações, pelo que é a este que compete decidir o que se pretende para o leilão do 5G. Na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 7-A/2020, de 7 de fevereiro](#), menciona-se a imparcialidade de tratamento perante todos os operadores, pelo que tal imparcialidade deveria servir como limite para a atuação da ANACOM.
- O regulamento do 5G publicado pela ANACOM acarreta uma derrogação do princípio constitucional da igualdade, traduzindo-se na violação do princípio da livre iniciativa económica privada e do princípio de propriedade privada.



**Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação**

---

Deputado Pedro Coimbra  
Vice-Presidente da Comissão